



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.674

(Projeto de Lei 06/2026, de autoria do Vereador Deivison Luís Correa)

Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Santa Cruz das Palmeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que tem como objetivos centrais:

- I. estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;
- II. implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral.

§1º Para efeitos desta lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

§2º Esta lei aplica-se a todos os educadores pertencentes à rede municipal de ensino e às escolas privadas localizadas no município de Santa Cruz das Palmeiras, em todos os níveis de Educação Básica.

Art. 2º A Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Santa Cruz das Palmeiras terá como uma de suas ações a realização de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física ou moral e ao constrangimento contra os educadores.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 19/03/2026.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete